



		PREPARAÇÕES PARA EXAMES RADIOLÓGICOS. CADA ML CONTÉM: GLICEROL 120 MG. EXCIPIENTE: ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P				513
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% É UMA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BOLSA	15000	R\$ 14,07	R\$ 211.100,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% É UMA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BOLSA	8000	R\$ 14,69	R\$ 117.493,33
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% É UMA SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA, LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BOLSA	24000	R\$ 23,24	R\$ 557.760,00
6	SORO FRUTOSE 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50 MG/ML. CADA 100ML CONTÉM: FRUTOSE 5 G(5%); ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P 100 ML.OSMOLARIDADE TEÓRICA: 278MOSMOL/L	BOLSA	500	R\$ 28,70	R\$ 14.350,00
7	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 250ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 0,9 G; GLICOSE 5G; EXCIPIENTE: ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P - 100 ML. CONTEÚDO ELETROLÍTICO: NA + 154 MEQ/L CLORETO (CL-) 154 MEQ/L. CONTEÚDO CALÓRICO 170 KCAL/L.	BOLSA	2000	R\$ 15,69	R\$ 31.373,33
8	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 500ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 0,9 G; GLICOSE 5G; EXCIPIENTE: ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P - 100 ML. CONTEÚDO ELETROLÍTICO: NA + 154 MEQ/L CLORETO (CL-) 154 MEQ/L. CONTEÚDO CALÓRICO 170 KCAL/L.	BOLSA	5000	R\$ 23,69	R\$ 118.433,33
9	SORO GLICOSADO 5% 250ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM: GLICOSE ANIDRA 50 MG, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1 ML; EQUIVALENTE A 55 MG DE GLICOSE MONOIDRATADA.	BOLSA	1500	R\$ 14,04	R\$ 21.060,00
10	SORO GLICOSADO 5% 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM: GLICOSE ANIDRA 50 MG, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1 ML; EQUIVALENTE A 55 MG DE GLICOSE MONOIDRATADA.	BOLSA	4500	R\$ 20,19	R\$ 90.855,00
11	SORO MANITOL 250ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS E BOLSAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 250 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM: MANITOL 200MG; ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.1ML	BOLSA	400	R\$ 20,39	R\$ 8.156,00
12	SORO RINGER LACTADO 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - (CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,30 MG/ML E CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML) APRESENTA-SE EM FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML.	BOLSA	5000	R\$ 20,80	R\$ 104.016,67



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.303.964,33

**LOTE: 19 - MATERIAL PARA ELETROCARDIOGRAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	
1	PAPEL PARA ELETROCARDIOGR AFO TERMOSENSÍVEL - 80MM X 30M	PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE.	ROLO	400	R\$ 15,08	R\$ 6.030,67
2	PAPEL PARA ELETROCARDIOGR AMA TERMOSENSÍVEL 58MM X 30M	PAPEL DE ALTA QUALIDADE 58 MM DE LARGURA EM ROLOS DE 30 METROS.	ROLO	400	R\$ 12,24	R\$ 4.894,67
3	PÊRA PARA ELETROCARDIOGR AMA	AS PERAS PARA ELETROCARDIOGRAMA – ECG SÃO FABRICADAS NO MATERIAL LÁTEX NATURAL, TENDO COMO FUNÇÃO PRINCIPAL: UTILIZADAS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA SUGAR O AR E FIXAR O ELETRODO PRECORDIAL NA PELE DO PACIENTE. TAMANHO: PEQUENO 4,0CM X 2,9CM. PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 36,70	R\$ 7.339,33
4	ELETRODO COM PERA PARA ELETROCARDIOGR AFO	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, COMPOSTO DE PÊRA DE BORRACHA E CONE DE PRATA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTADOR DO CABO, EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	60	R\$ 28,87	R\$ 1.732,40
5	ELETRODOS	ELETRO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO - DORSO DE PAPEL MICRO-POROSO, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIA EM PRESENÇA DE UNIDADE: COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA/ CLORETO DE PRATA. PROTEGIDO PÔR PAPEL. TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	3600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 22.157,07</b>	

**LOTE: 20 - NUTRIÇÃO ENTERAL - HOSPITAL E MATERNIDADE MARUA SUELLY NOGUEIRA PINHEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	
1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUERSLIP OU CONECTOR ESCALONADO, TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNIDADE	8000	R\$ 2,75	R\$ 22.026,67
2	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA), LIVRE DE BISFENOL A. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE PARA PENDURAR NO SUPORTE DE SORO. ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO PARA VISUALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO DO VOLUME DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA) A SER ADMINISTRADA NO PACIENTE. TAMPA COM CONEXÃO EM CRUZ, COR DIFERENCIADA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA	UNIDADE	8000	R\$ 3,67	R\$ 29.333,33



	NUTRIÇÃO. ADAPTAÇÃO PARA EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CONECTOR EM CRUZ.				
<b>VALOT TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 51.360,00</b>

**VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

515

***Pela elaboração e aprovação do PB/TR:***

*Anne Caroline Torres Lopes*  
*Secretária de Saúde*

*Cesar Alexandre de Freitas*  
**CRF/CE 7351**  
*Farmacêutico*



**ANEXO II** 516  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_,  
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº **2023.01.24.02-SRP**, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

LOTE – _____					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**10. PRAZO DE ENTREGA:** até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
  - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

517

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....  
(representante legal)



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

518

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....  
(representante legal)



ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de **Compra** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....  
(representante legal)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

## 2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

## 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO





**6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a **ORDEM DE COMPRAS** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

**7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

**7.2.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

**7.2.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**7.2.4.** O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



**7.2.5.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

522

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**9.1.** Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**9.2.** gerenciar a presente ata de registro de preços;

**9.3.** promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

**9.4.** conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**9.5.** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**9.6.** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DOS ILÍCITOS PENAIS**

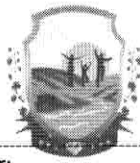
**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DO FORO**

**12.1.** O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**



Órgão Gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO>  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL  
<SECRETARIA>

523

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>  
<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ>



**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.24.02-SRP**.

**01. RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

LOTE – _____					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

525

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02-SRP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.01.24.02-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02-SRP**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor da presente avença é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE – _____					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL



VALOR TOTAL

526

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20\_\_**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, após a assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pela contratada.

4.4.1. Os produtos poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;

4.4.2. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.

4.4.3. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria, através de requisição própria que comprovem o fornecimento;

4.4.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 4.4.3 acima.

4.4.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

4.4.6. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade da contratada;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da \_\_\_\_\_, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO





6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser fornecidas, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

b) A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

c) Cumprir todas as etapas de manipulação dos alimentos dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária, obedecendo, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

d) Fornecer refeições em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada, acondicionadas em recipientes individuais, em embalagens apropriadas de isopor, de acordo com a legislação vigente, durante o recebimento pela contratante;

e) Não reutiliza no preparo das refeições qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa; f) A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados; os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

g) A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas da execução do presente contrato.

h) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no qual fica fazendo parte integrante deste instrumento os termos do Edital, independente de sua transcrição.

i) Aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor por **LOTE** máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO





- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**



<REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<NOME DA EMPRESA>  
CONTRATADA

530

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02 - SRP**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.01.24.02 - SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

**A SER PUBLICADO DIA 30 DE JANIERO DE 2023.**

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOU**

**SOLONÓPOLE, 27 de janeiro de 2023.**

*Maria Mônica Barbosa*  
Maria Monica Barbosa  
**Pregoeira**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do Pregão **Eletrônico N.º 2023.01.24.02 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **30 de janeiro de 2023**.

Solonópole-CE, 30 de janeiro de 2023.

*Maria Mônica Barbosa*  
Maria Mônica Barbosa  
Pregoeira

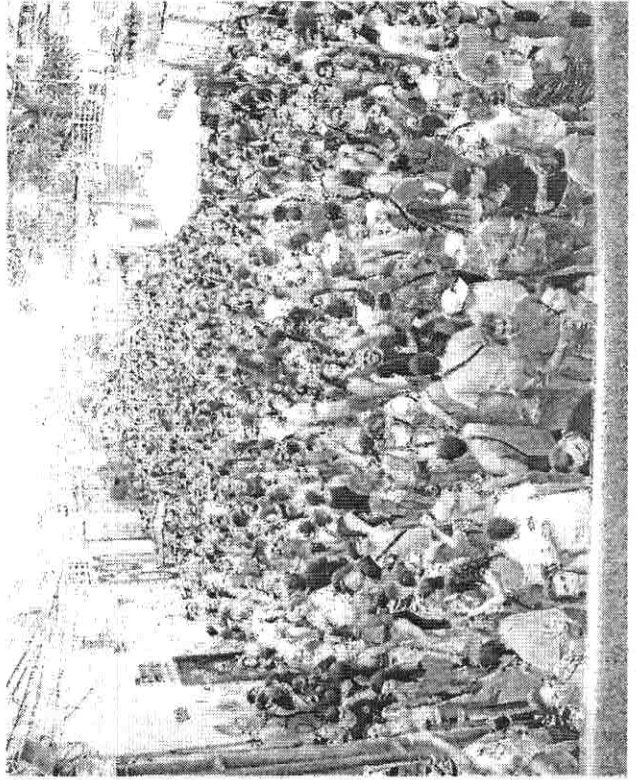
# Pré-Carnaval: Bloquinho Goxtoso anima foliões na Praia de Iracema

**JOSÉ AVELINO** | Foliões marcaram presença e curtiram o dia com músicas e danças carnavalescas no segundo fim de semana de pré-Carnaval na Capital

**CRISTINA BRITO**

cristinabrito@opovo.com.br

SAMUEL SETUBAL/ESPECIAL PARA O POVO



O Pré-Carnaval de Fortaleza chegou ao segundo domingo e com ele vieram novidades. Os blocos de rua ganharam um novo membro para animar os amantes da folia. Depois da festa em diferentes polos na Capital no sábado e grande show público no aterro, desta vez o destaque esteve na rua José Avelino.

O Bloquinho Goxtoso levou programação gratuita, aberta ao público, à Praia de Iracema. Na altura do número

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.24.02 - SRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de fevereiro de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.01.24.02 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e minúcio emental destinado aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.cea.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3618.1387, no horário de 07h:30min às 11h:30min. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.27.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Quixelô/CE. Início do acionamento das propostas: 31 de janeiro de 2023 a partir das 17h:00min. Abertura das propostas: 13 de fevereiro de 2023 às 08h:00 horas, início da sessão de disputa de preços: 13 de fevereiro de 2023 às 08h:00min, através do site: [www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br) e [www.cea.ce.gov.br](http://www.cea.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-7210. Quixelô/CE, 27 de janeiro de 2023. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Prossiguimento de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-011/2022 - SEINFRA.** Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas no Distrito de Carindozinho (zona rural), desta Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. A comissão de licitação comunica aos interessados que no dia 31 de janeiro de 2023, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, irá proceder a abertura e análise dos envelopes de propostas de preços, para a licitação de objeto acima citado. **Ketiva Amélia Dantas Silva - Presidente da CPL/PMR.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Chamada Pública nº 01/2023.** A Secretaria de Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público que a Secretaria de Educação estará realizando Chamada Pública nº 01/2023, cujo objeto, é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Potengi-CE, conforme especificações presentes no respectivo edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomeçadores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 30 de janeiro a 20 de fevereiro de 2023, das 08:00h às 18:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Francisco Rodrigues de FONSECA, S/N, Potengi - CE. CEP: 63.160 - 000, considerando os dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na referida secretaria, no setor de Alimentação Escolar. **Potengi - CE, 27 de janeiro de 2023. Maria Eliane do Alencar Costa - Secretária de Educação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.24.1-PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de fevereiro de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.01.24.1-PE, com fins ao Registro de Preço visando futura e eventual aquisição material didático kit livro educação infantil, (Creche e Pré-Escola) e professor para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria de Educação de Paracuru-CE, Ano Letivo 2023, conforme Termo de Referência/Parâmetro Técnico, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Mairales, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.589-000. Maiores informações ao endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.cea.ce.gov.br/licitacoes>. Paracuru/CE, 27 de janeiro de 2023. **Thiago Gacelha Sanders - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Resultado do Julgamento das**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.27.01.2023-SEMUS

A Pregoeira comunica, aos Interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 004.27.01.2023-SEMUS, cujo Objeto é a Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "A" simples remoção, furgoneta, conforme Termo de Ajuste Nº 34/2022 MAPP Nº 4717, que será destinada ao transporte de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Russas, de responsabilidade da a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 14 de Fevereiro de 2023, às 15h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 26 de Janeiro de 2023.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.27.01.2023-SETAS

A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.27.01.2023-SETAS, cujo Objeto é a Aquisição de material permanente (equipamentos de informática e vídeo) e de consumo (expediente e refeições) destinados à execução do "Projeto Famílias Fortes", que tem como objetivo implantar uma metodologia de prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio do fortalecimento dos vínculos familiares para famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 10 de Fevereiro de 2023, às 09h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 27 de Janeiro de 2023.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.27.01.2023-SEMED

A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 003.27.01.2023-SEMED, cujo Objeto é a Aquisição de planner customizado com as cores/slogans/símbolos/mapas/informações do município de Russas, ferramenta que será utilizada pelos(as) professores(as) e gestores(as) da rede municipal de ensino nos acompanhamentos diários, elaboração de projetos específicos, além de planejamentos de curto, médio e longo prazo, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por LOTE, que no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 15h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 27 de Janeiro de 2023.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.27.01.2023-SETAS

A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.27.01.2023-SETAS, cujo Objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de serviços de funeral, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Municipal de Benefícios Eventuais Nº 1801/2019, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Russas-CE, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por LOTE, que no dia 10 de Fevereiro de 2023, às 15h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 27 de Janeiro de 2023.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - SEMED

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Fevereiro de 2023, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2023 - SEMED, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma na Escola Municipal Joana Alves de Sousa, na Lagoa Grande, Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED.

Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h.

Russas-CE, 27 de Janeiro de 2023.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambrala, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, comunica aos interessados que no dia 15/02/2023, às 09h, abrirá licitação de Tomada de Preços Nº SI-TP001/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades de Km 20, Mandacaru, Riacho do Meio, Codia, Forquilha e Patu, no Município, através da Secretaria de Infraestrutura, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h ou pelo portal: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 - SECULT (SRP) (BB Nº 984451)

Central de Licitações. Início da Disputa: 10/02/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23001 - SECULT (SRP) (BB Nº 984451). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 de Janeiro de 2023.  
ALINE DE VASCONCELOS SOARES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.02 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Fevereiro de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.01.24.02 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e nutrição enteral destinado aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 27 de janeiro de 2023  
MARIA MONICA BARBOSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/PE

O Pregoeiro Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2023/PE, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratação de serviços de manutenção conservação predial, viária urbana e de calçamento em diversas unidades patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE. Prazo para Cadastro das Propostas: até o dia 13 de Fevereiro de 2023, às 13h45min; Data de Abertura e Classificação das Propostas: 13 de Fevereiro de 2023, às 14h; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 13 de Fevereiro de 2023, às 14h30min. Há de ser considerado o Horário de Brasília.

O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura e nos Sites: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Portal: [www.billcompras.org.br](http://www.billcompras.org.br).

Tamboril-CE, 27 de Janeiro de 2023.  
HELAIAS GOMES DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.02

O Pregoeiro torna público que no próximo dia 10 de fevereiro de 2023, às 9h00min, através do endereço: [www.billcompras.org.br](http://www.billcompras.org.br), estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 002/2023.02, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Uruburetama. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Uruburetama-CE, 27 de janeiro de 2023  
ELINALDO DUTRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, para o ano letivo de 2023, referente às linhas que restaram fracassadas no Pregão Eletrônico 0051/2022, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000006/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE.

3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023 no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES [www.pmsf.es.gov.br](http://www.pmsf.es.gov.br); sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2023.012E0700001.01.0003

Barra de São Francisco, 27 de janeiro de 2023  
MANOEL ROBERTO DE ALMEIDA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue: Concorrência Pública nº 001/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVSI - 35 MPA), INCLUINDO AS OBRAS DRENAGEM, SARIETAS E MEIO-FIO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SOTURNO E EM OUTRAS LOCALIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. - Proc. nº 37.988/2022. Fica, portanto, designada para: data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 02/03/2023 às 12h30min. Data/horário da sessão pública: 02/03/2023 às 13h. Edital retificado à disposição no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao) e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de janeiro de 2023  
ERICK MOREIRA DE AGUIAR  
Presidente da CPL



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Chamada Pública - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de março de 2023, às 09:00 horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Durval Tomaz de Sousa, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-Ceará, estará realizando a Chamada Pública nº 14.001/2023, cujo objeto é a realização de seleção para escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebrar contrato de gestão visando as atividades de gerência, operacionalização e execução dos serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte II, em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, no endereço já citado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú, Ceará, em 27 de janeiro de 2023. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.12.12.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de urbanização e drenagem da escola Padrão FNDE de 06 Salas - Bairro Vila Silveira. Empresas Habilitadas: 01 – Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA; 02 – T.C.S da Silva Construcoes EIRELI, 04 – Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, 05 – A.I.L Construtora LTDA, 06 – Momentum Construtora Limitada., 08 – Construtora Vipon EIRELI; 09 – WU Construcoes e Servicos EIRELI.; 10 – Klebio Landim de Franca, 11 – M R Absolut LTDA., 12 – Real Servicos EIRELI., 13 – Imperio Empreendimentos e Servicos LTDA, 14 – Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA e 15 – Itapajé Construção e Serviços EIRELI., por cumprir todos os itens do Edital. Empresas Inabilitadas: 03 – Quinta Dimensão Arquitetura e Projetos EIRELI, descumpriu item 4.2.5.1 e 07 – MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, descumpriu item 4.2.4.2. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 09.01.2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/23** – A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 30/01/2023 a 31/12/2023, no horário de 07:30 AS 12:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, especificamente para realização de procedimentos especializados na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 07:30 AS 12:00 horas. Nova Russa/CE, 27.01.2023. FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PP005/23-SRP** – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio da Secretária de Saúde, torna público que às **09h do dia 09 de Fevereiro de 2023**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizará Sessão Pública, de Licitação cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gás de cozinha, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE**. O Edital está disponível no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede da Prefeitura à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. **Monsenhor Tabosa-CE, 30 de Janeiro de 2023. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipueiras - CE, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria 01060086/2022, Adjudica e os Secretários de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Trabalho, Administração e Finanças e Desenvolvimento Agrário Homologam o Pregão Eletrônico Nº 070/22-PE-DIV. Objeto: contratação de serviços de locação de veículos automotores e horas de máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueiras/CE, para as empresas RPC Locações e Construções – EIRELI, CNPJ: 05.610.532/0001-64, com o valor global de R\$ 4.476.840,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais) e E. C. Produções LTDA, CNPJ: 17.746.954/0001-40, com o valor global de R\$ 1.599.990,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). **Ipueiras - CE, 27 de Janeiro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tururu - Primeiro Termo de Retificação do Edital.** Termo de Retificação do Edital, para contratação de empresa apta para serviços de assessoria e consultoria contábil afim de atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Tururu/CE. Tomada de Preços Nº 001/2023-TP-CMT. Aos 27 de janeiro de 2023, o Município de Tururu, Estado do Ceará, devidamente cadastrado com o CNPJ: 10.517.878/0001-52, neste ato representado pelo Presidente Josimar Martins de Almeida, conforme Portaria nº 009/2023, de 02 de janeiro de 2023, considerando o Processo licitatório Tomada de Preços Nº 001/2023-TP-CMT, Resolve, Retificar a data da abertura do certame, conforme pode se observar no Demonstrativo em anexo abaixo, onde se lê: “às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023”. Leia-se: “às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023” Permanecem inalterados os demais itens, valores contidos e demais cláusulas e condições contidas no Edital ora retificado neste ato. **Tururu/CE, 27 de janeiro de 2023. Josimar Martins de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.24.02 - SRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Fevereiro de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.01.24.02 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e nutrição enteral destinado aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita. [solonopole@gmail.com](mailto:solonopole@gmail.com) ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.06.16/ARP-02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE – OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: AGIL COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.607.801/0001-80, como Vencedora do Lote V, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 119.331,62 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos); do Lote VI, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 5.946,60 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Educação Básica. **ASSINATURA DA ATA:** 27.01.2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses. **Itapipoca-CE, 27 de Janeiro de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE 1º ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.24.01/PE** – Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para serem utilizados nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, por meio da Pregoeira do Município, torna público para conhecimento dos interessados o 1º ADENDO ao Pregão Eletrônico Nº 23.24.01/PE, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 09h do dia 02/02/2023; Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 02/02/2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 02/02/2023; **LEIA-SE:** Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: **até às 09h do dia 10 de Fevereiro de 2023;** Abertura das Propostas: **às 09h30min do dia 10 de Fevereiro de 2023;** Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 10 de Fevereiro de 2023.** Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **Itapipoca-CE, 27 de Janeiro de 2023. Raimundo Filho dos Santos – Secretário Executivo Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Rec. Hídricos**

